

MP-ES - Ministério Público do Estado do Espírito Santo

Fernando Zardini Antonio
Procurador-Geral de Justiça

José Marçal de Ataíde Azei

Subprocurador-Geral de Justiça

Lígia Maria de Moraes Carvalho

Subprocuradora-Geral de Justiça Judicial

Elias Faical Junior

Corregedor-Geral do Ministério Público

Procuradores de Justiça:

José Adalberto Dazzi
Sérgio Dário Machado
Catarina Cecin Gazele

Miriam Silveira
Heloisa Malta Carpi

Célia Lúcia Vaz de Araújo

Antonio Carlos Amancio

Ananias Ribeiro de Oliveira

Domingos Ramos Ferreira

Eliezer Siqueira de Sousa

Gabriel de Souza Cardoso

Elda Márcia Moraes Spedo

José Maria Rodrigues de Oliveira

Fernando Franklin da Costa

Valdeci de Lourdes Pinto

Maria da Penha de Mattos Saudino

Carla Viana Cola

Ivanilce da Cruz Romão

Alexandre José Guimarães

Mariela Santos Neves Siqueira

Evaldo de Souza

Adonias Zam

Eloiza Helena Chiabai

Sócrates de Souza

Fábio Vello Corrêa

José Claudio Rodrigues Pimenta

Andréa Maria da Silva Rocha

Josemar Moreira

Rua: Procurador Antonio Benedito Amancio Pereira, 350, Santa Helena - 29050-265 - Vitória/ES - www.mpes.gov.br

**PROCURADORIA
GERAL DE JUSTIÇA**

**ATOS DO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA:
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições
legais, assinou os seguintes atos:**

Protocolo MP nº 38200/2010

Sexto Termo Aditivo ao Contrato MP nº 112/2009, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e a Residência Engenharia Ltda.

- Resumo -

Objeto: Prorrogar o contrato originário cujo objeto é a execução de obras e serviços de engenharia com fornecimento de mão-de-obra e material, para a execução da obra de acabamento da Promotoria de Justiça na Comarca de Guarapari, pelo período de 30 dias, a contar de 5/10/2010.

Vigência: A contar de 5/10/2010.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória, 4 de outubro de 2010.

FERNANDO ZARDINI ANTONIO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 3.791 de 13 de outubro de 2010.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº *3.499, publicada no Diário Oficial de 24/09/2010, que concede trânsito ao Promotor de Justiça, RAFAEL CALHAU BASTOS, nos dias 29/10 e 19/11/2010, conforme Procedimento MP/Nº 34274/2010.

Vitória, 13 de outubro de 2010.

FERNANDO ZARDINI ANTONIO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

*Republicada com alteração.

PORTARIA Nº 3.815 de 14 de outubro de 2010.

Dispõe sobre a realização do Censo Previdenciário no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, a obrigatoriedade da participação dos Membros e servidores efetivos ativos e inativos no processo de recadastramento correspondente, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA do Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando as disposições do Termo de Cooperação firmado entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e o Ministério da Previdência Social, objetivando a realização de Censo Previdenciário dos Membros e servidores efetivos, ativos e aposentados do Ministério Público do Estado do Espírito Santo;

Considerando a necessidade de divulgar a realização, a importância do processo de recadastramento e a obrigatoriedade de participação de todos os Membros e servidores efetivos ativos e inativos do Ministério Público do Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a realização do Censo Previdenciário dos Membros e servidores efetivos, ativos e aposentados do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, com início em 08/11/2010 e duração prevista de 14 (quatorze) dias úteis, para efeito de atualização das bases de dados cadastrais do Ministério Público do Estado do Espírito Santo e compatibilização das mesmas com o Sistema SIPREV/Gestão de RPPS administrado pelo Ministério da Previdência Social.

Art. 2º O atendimento dos Membros e servidores aqui mencionados ocorrerá nos postos de recadastramento especificamente instalados para o Censo Previdenciário, nos seguintes locais:

Em Vitória: Sede do MP-ES.

Rua Procurador Antonio Benedito Amancio Pereira, 350; Bairro de Santa Helena.

Em Colatina: Promotoria de Justiça de Colatina.
Praça do Sol Poente, S/N; Bairro de Esplanada.

Em Cachoeiro do Itapemirim: Promotoria de Justiça de Cachoeiro do Itapemirim.
Rua Araraquara, S/N; Bairro da Independência.

Em São Mateus: Promotoria de Justiça Cível de São Mateus.
Rua João Nardoto, 09; Bairro Jaqueline.

Em Conceição do Castelo: Promotoria de Justiça Geral de Conceição do Castelo.
Rua Fernando Antonio Lopes, S/N; Centro.

Parágrafo único. Os Membros e servidores efetivos, ativos e aposentados do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, residentes ou lotados em cidades que não possuam postos de recadastramento, portanto não listadas no art. 2º, deverão procurar o posto instalado na cidade mais próxima ou mais conveniente para o seu recadastramento.

Art. 3º O atendimento nos postos de recadastramento obedecerá ao seguinte esquema de agendamento, no horário de 09:00 às 18:00h, e preferencialmente nas datas e abaixo especificados:

Dia 08/11/2010: Servidores nascidos no mês de Janeiro;
Dia 09/11/2010: Servidores nascidos no mês de Fevereiro;
Dia 10/11/2010: Servidores nascidos no mês de Março;
Dia 11/11/2010: Servidores nascidos no mês de Abril;
Dia 12/11/2010: Servidores nascidos no mês de Maio;
Dia 15/11/2010: Servidores nascidos no mês de Junho;
Dia 16/11/2010: Servidores nascidos no mês de Julho;
Dia 17/11/2010: Servidores nascidos no mês de Agosto;
Dia 18/11/2010: Servidores nascidos no mês de Setembro;
Dia 19/11/2010: Servidores nascidos no mês de Outubro;
Dia 22/11/2010: Servidores nascidos no mês de Novembro;
Dia 23/11/2010: Servidores nascidos no mês de Dezembro;
Dia 24/11/2010: Retardatários;
Dia 25/11/2010: Retardatários;
Dia 26/11/2010: Retardatários;

Art. 4º No ato do recadastramento o Membro ou servidor efetivo, ativo e inativo deverá apresentar o original dos seguintes documentos:

I - Para todos os Membros e Servidores efetivos, ativos e inativos:
Documento de Identificação;
CPF;
Título de Eleitor;
Comprovante de Residência Atualizado;
Último Contra-Cheque;
Procuração Pública e documento de identificação do procurador, ou particular com firma reconhecida, emitida a menos de 6 (seis) meses, quando for o caso.

II - Para os dependentes:

Documento de Identificação do dependente;
CPF do dependente;
Certidão de Casamento ou Nascimento, conforme o caso.

III - Durante o processo de recadastramento será capturada uma fotografia digital a cores dos membros, servidores efetivos, ativos e aposentados, bem como digitalizados os documentos de apresentação obrigatória.

IV - Haverá atendimento preferencial para gestantes, idosos e portadores de necessidades especiais.

V - Os casos de impossibilidade de comparecimento, por motivo de saúde, do Membro ou servidor efetivo, ativo e inativo deverão ser comunicados ao posto de cadastramento, até o dia agendado para seu cadastramento conforme sua data de nascimento.

Art. 5º O Membro ou servidor efetivo, ativo e inativo, tem a opção de efetuar o seu cadastramento pela internet, através do site www.mpes.gov.br. Posteriormente, deverá comparecer a um posto de cadastramento para apresentar os seus documentos originais, para a captura da fotografia digital a cores e digitalização dos documentos.

Art. 6º O Censo Previdenciário é obrigatório para todos os Membros e servidores efetivos, ativos e inativos.

Art. 7º Competirá a Gerente da Coordenação de Recursos Humanos, Arilda Maria Ferreira Rocha, na condição de representante titular do Ministério Público do Estado do Espírito Santo junto ao PARSEP II / MPAS, acompanhar e fiscalizar a execução do Censo Previdenciário, no âmbito desta Instituição.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de outubro de 2010.
FERNANDO ZARDINI ANTONIO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 3.816 de 14 de outubro de 2010.
 REVOGAR a Portaria nº 1.157 publicada no Diário Oficial de 22/04/2009, que designa a Promotora de Justiça, LETICIA LEMGRUBER FRANCISCHETTO, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça Criminal de Cachoeiro de Itapemirim, a partir de 22/08/2009.

PORTARIA Nº 3.817 de 14 de outubro de 2010.
 CONCEDER férias regulamentares ao Promotor de Justiça, ALTAMIR MENDES DE MORAES, no período de 14 a 22/10/2010, referente ao exercício de 1990, conforme Procedimento MP/Nº 42753/2010.

PORTARIA Nº 3.818 de 14 de outubro de 2010.
 CONCEDER férias regulamentares a Promotora de Justiça, MARIA EDNA PEPE, a partir de 25/10/2010, referente ao 2º semestre de 2010.

PORTARIA Nº 3.819 de 14 de outubro de 2010.
 SUSPENDER por necessidade do serviço as férias da Promotora de Justiça, ROVENA FERRAZ DE SOUZA, a partir de 15/10/2010, referente ao 2º semestre de 2010, com o direito de poder gozá-las oportunamente.

PORTARIA Nº 3.820 de 14 de outubro de 2010.
 DESIGNAR na forma do art.10, inciso XIV, da Lei Complementar Nº. 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, MARCELO PAIVA PEDRA, para exercer também, a função de 7º Promotor de Justiça Criminal de Serra, no dia 14/10/2010.

PORTARIA Nº 3.821 de 14 de outubro de 2010.
 SUSPENDER por necessidade do serviço as férias da Promotora de Justiça, KENNIA FIRME BRAGA SMARÇARO, no dia 18/10/2010, referente ao 2º semestre de 2010, com o direito de poder gozá-las oportunamente.

PORTARIA Nº 3.822 de 14 de outubro de 2010.
 DESIGNAR na forma do art.10, inciso XIV, da Lei Complementar Nº. 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, RODRIGO MONTEIRO DA SILVA, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça de Marechal Floriano (Júri) (com anuência da titular), no dia 18/10/2010.

PORTARIA Nº 3.823 de 14 de outubro de 2010.
 DESIGNAR na forma do art.10, inciso XIV, da Lei Complementar Nº. 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, GUSTAVO PADILHA ROSA, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça de Pedro Canário (somente nas audiências com anuência do titular), no dia 18/10/2010.

PORTARIA Nº 3.824 de 14 de outubro de 2010.
 DESIGNAR na forma do art.10, inciso XIV, da Lei Complementar Nº. 95, de 28/01/1997, a Promotora de Justiça, GRAZIELA ARGENTA, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça de Ibitirama, no período de 13, 14 e 15/10/2010.

PORTARIA Nº 3.825 de 14 de outubro de 2010.
 DESIGNAR na forma do art.10, inciso XIV, da Lei Complementar Nº. 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, PAULO SÉRGIO DA SILVA, para

exercer também a função de 7º Promotor de Justiça Cível de Serra, a partir de 18/10/2010.

Vitória, 14 de outubro de 2010.
FERNANDO ZARDINI ANTONIO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 3.826 de 14 de outubro de 2010.
 DESIGNAR a servidora IZABEL BARCELLOS BERGMANN para participar do julgamento da proposta técnica da licitação visando a contratação de agência de propaganda e publicidade para produção de um novo vídeo institucional do MP-ES, de acordo com o art. 10, § 10º, da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, conforme Processo MP/Nº 15137/2010.

Vitória, 14 de outubro de 2010.
FERNANDO ZARDINI ANTONIO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

QUADRO DE PROCESSOS JUDICIAIS MÊS DE SETEMBRO DE 2010 Art. 33, § 5º da Lei Complementar Estadual Nº 95/97 PROCURADORIA DE JUSTIÇA RECURSAL				
Procurador de Justiça	Processos pendentes nos meses anteriores	Processos distribuídos	Processos devolvidos	Processos pendentes no mês atual
Dr. Gabriel de Souza Cardoso	00	63	63	00
Dr. Alexandre José Guimarães	00	64+08	64+08	00
TOTAL:	00	135	135	00

OBS.: Esclarecemos que o Chefe da Procuradoria de Justiça Recursal Dr. Alexandre José Guimarães recebeu além dos processos judiciais, um total de 08 (diversos).

Vitória, 14 de outubro de 2010.
FERNANDO ZARDINI ANTONIO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

QUADRO DE PROCESSOS JUDICIAIS MÊS DE SETEMBRO DE 2010 Art. 33, § 5º da Lei Complementar Estadual Nº 95/97 PROCURADORIA DE JUSTIÇA ESPECIAL				
Procurador de Justiça	Processos pendentes nos meses anteriores	Processos distribuídos	Processos devolvidos	Processos pendentes no mês atual
Dr. Fernando Zardini Antonio	00	00	00	00
Dr. Miriam Silveira	00	12	12	00
Dr. Evaldo de Souza	00	12	12	00
TOTAL:	00	24	24	00

OBS.: - Port. nº 3.538 de 24.09., publicada no DO de 27.09.10, conceder férias residuais, por 05 dias, a Procuradora de Justiça Dra Miriam Silveira, a partir de 04.10.10, referente ao 2º semestre de 2010. Esclarecemos que o Exmº Sr. Procurador de Justiça Dr. Fernando Zardini Antonio, não tem recebido processos judiciais nesta Procuradoria Especial, face exercer a função de Procurador-Geral de Justiça.

Vitória, 14 de outubro de 2010.
FERNANDO ZARDINI ANTONIO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

QUADRO DE PROCESSOS JUDICIAIS MÊS DE SETEMBRO DE 2010 Art. 33, § 5º da Lei Complementar Estadual Nº 95/97 PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL					
Procurador de Justiça	Processos pendentes nos meses anteriores	Processos distribuídos	Processos distribuídos p/Clência de Acórdão	Processos devolvidos	Processos pendentes no mês atual
Dr. José Adalberto Dazzi	00	45	59	104	00
Dr. Sérgio Dário Machado	00	45	47	65	00
Dra Catarina Cecin Gazele	00	46	20	93	00
Dr. José Marçal de Ataíde Assi	00	45	38	83	00
Dra. Heloisa Malta Carpi	00	45	33	78	00
Dra Célia Lúcia Vaz de Araújo	00	45	39	84	00
Dr. Antônio Carlos Amancio Pereira	00	Férias-18	16	34	00
Dr. José Maria Rodrigues de O Filho	00	Licença	Licença	-	00
Dr. Fernando Franklin da Costa Santos	00	Férias-31	23	54	00
Dr. Eliezer Siqueira de Sousa	00	45	46	91	00
Dra. Valdeci de Lourdes P Vasconcelos	00	Licença-33	19	52	00
Dra. Maria de Penha de M Saudino	00	46	11	57	00
Dra. Carla Viana Cota	00	Licença-14	12	26	00
TOTAL:	00	488	383	821	00

OBS.: - Port. nº 3.188 de 30.08., publicada no DO de 31.08.10, conceder férias residuais, por 10 dias, a Procuradora de Justiça Dra Valdeci de Lourdes Pinto Vasconcelos, a partir de 18.10.2010, referente ao 2º semestre de 2010. Port. nº 3.661 de 30.09. publicada no DO de 01.10.10, conceder licença para tratamento de saúde, em prorrogação, por 30 dias, ao Procurador de Justiça Dr José Maria Rodrigues de Oliveira Filho, a partir de 22.09.10.

Vitória, 14 de outubro de 2010.
FERNANDO ZARDINI ANTONIO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Diga NÃO às Drogas



Diga SIM à Vida

CONSELHO ESTADUAL ANTIDROGAS - TELEFONE: (27) 3132-1808